



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br

CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI 941/2010

FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA aprovou eu Waldemar Nunes de Sousa, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. O valor máximo para pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV, oriundos de processos judiciais, é de R\$ 3.416,54 (Três Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Artº 2º. Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, MG, 18 de agosto de 2010.

Waldemar Nunes de Sousa

Prefeito Municipal

RECEBIDO

23 08 / 10
.....
.....